



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

RESOLUÇÃO Nº 001/95  
de 18 de janeiro de 1.995.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVI-  
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.**

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:


**Artigo 1º** - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), os vencimentos de seu funcionalismo, ativo, inativo, pensionistas, detentores de Cargos em Comissão e Função Gratificada, a partir de 01 de janeiro de 1.995, incidentes sobre os valores vigentes em dezembro de 1.994.

**Artigo 2º** - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), os vencimentos de seu funcionalismo, ativo, inativo, pensionistas, detentores de Cargos em Comissão e Função Gratificada, a partir de 01 de fevereiro de 1.995, incidentes sobre os valores vigentes em janeiro de 1.995.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1.995.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 18 de janeiro de 1.995.

  
Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL  
Presidente